

# PUBLICADO

**Extrema, 14 / 02 / 23**

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 222 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Cria cargo, vagas e faixa de vencimento, que especifica na Lei nº. 1.460/99 e na Lei nº. 2.629/10 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Lei Municipal nº. 1.460/1999, o seguinte cargo em provimento efetivo, bem como as respectivas vagas:

Nome do Cargo	Carga Horária	Vencimento	Número de Vagas
Monitor Escolar – 20 horas	20 hs/semanais	Faixa 18 - Grau A	50

**Parágrafo único** - As atribuições e os requisitos do cargo criado por meio deste artigo encontram-se expressos no **Anexo I** desta Lei Complementar Municipal.

**Art. 2º** - Ficam criadas as seguintes vagas, no respectivo cargo em provimento efetivo, a serem acrescentadas no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.460/1999, alterada pela Lei Municipal nº. 4.096/2019, a saber:

Denominação	Quantidade	Nível	Vencimento	Carga Horária
Ajudante de Serviço Escolar I	102	I	Faixa 16	40 hs/semanais

**Art. 3º** - Ficam criadas as seguintes vagas, no respectivo cargo em provimento efetivo, a serem acrescentadas no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.460/1999, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 056/2007, a saber:



Denominação	Quantidade	Nível	Vencimento	Carga Horária
Cozinheira	10	I	Faixa 5	40 hs/semanais

**Art. 4º** - Ficam criadas as seguintes vagas, no respectivo cargo em provimento efetivo, a serem acrescentadas no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.460/1999, alterada pela Lei Municipal nº 4.153/2020, a saber:

Denominação	Quantidade	Nível	Vencimento	Carga Horária
Inspetor de Alunos	10	I	Faixa 5	40 hs/semanais.

**Art. 5º** - Ficam criadas as seguintes vagas, no respectivo cargo em provimento efetivo, a serem acrescentadas no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.460/1999, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 056/2007 e, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 133/2017 e pela Lei Municipal nº. 4.153/2020, a saber:

Denominação	Quantidade	Nível	Vencimento	Carga Horária
Monitor Escolar	243	I	Faixa 17	40 hs/semanais.

**Art. 6º** - Ficam criadas as seguintes vagas, no respectivo cargo em provimento efetivo, a serem acrescentadas no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.460/1999, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 133/2017, pela Lei Municipal nº. 3.947/2019 e pela Lei Municipal nº 3.994/2019, a saber:

Denominação	Quantidade	Nível	Vencimento	Carga Horária
Motorista	10	I	Faixa 15	40 hs/semanais.

**Art. 7º** - Ficam criadas as seguintes vagas, nos respectivos cargos em provimento efetivo, a serem acrescentadas na classe de Docentes no âmbito da Lei Municipal nº. 2.629/2010, contendo vencimento atualizado do cargo, a saber:





Denominação	Quantidade	Vencimentos
Professor de Educação Infantil	16	R\$ 3.060,60 mensal
Professor de Educação Básica I	44	R\$ 3.060,60 mensal
Professor de Educação Básica II	27	R\$ 37,80 hora/aula

**Art. 8º** - Fica criada, na Tabela de Vencimento prevista no Anexo IV da Lei Municipal nº. 1.460/1999, a faixa de vencimento denominada “18”, bem como os respectivos graus, passando a vigor no seguinte formato e contendo os respectivos vencimentos, a saber:

GRAU												
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
18	R\$ 867,7 2	R\$ 893,7 5	R\$ 920,5 6	R\$ 948,1 8	R\$ 976,6 3	R\$ 1.005,9 3	R\$ 1.036,1 1	R\$ 1.067,1 9	R\$ 1.099,2 0	R\$ 1.132,1 7	R\$ 1.166,1 5	R\$ 1.201,1 2

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista no Orçamento Municipal para o presente exercício, ou da que lhe vier a suceder no exercício seguinte.

**Art. 10** - Os valores dos vencimentos descritos nesta Lei Complementar deverão ser corrigidos com o percentual de reajuste anual, com data-base em 1º de janeiro.

**Art. 11** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

## ANEXO I MONITOR ESCOLAR

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Auxiliar os professores e motoristas no que for necessário.

### **ATRIBUIÇÕES:**

1. Auxiliar os professores em sala de aula no acompanhamento e distribuição das tarefas.
2. Orientar as crianças (alunos) juntamente com a professora quanto à higiene, lazer, vestuário, medicação, refeições e repouso.
3. Conduzir as crianças ao banheiro, dar banho (quando for o caso), escovação de dentes, fazer uso do sanitário, acompanhando diretamente essas atividades.
4. Manter as crianças sempre limpas e com roupas e calçados adequados a todas as situações e adequado com temperatura.
5. Ajudar a servir a merenda ou lanche, e dar na boca quando for o caso.
6. Executar juntamente com a professora atividades recreativas, educacionais e ocupacionais com as crianças, bem como acompanhá-las em passeios fora da unidade escolar.
7. Informar a coordenação qualquer problema de saúde com as crianças para posterior atendimento médico.
8. Manter vigilância constante sobre as crianças, prevenindo acidentes que coloquem em risco a saúde e ou a vida das mesmas.
9. Garantir que todos tenham um comportamento adequado nos horários de refeições, fazendo com que tenham uma boa alimentação, que sentem corretamente em seus lugares e comam adequadamente.
10. Comunicar a coordenação qualquer irregularidade ou ocorrência com as crianças.
11. Manter-se ocupada com atividades em sala, no horário do repouso das crianças.
12. Deixar a sala de aula em ordem, após o término das atividades do dia.
13. Participar de eventos, palestras e treinamento sempre que solicitado pela chefia.
14. Executar outras atividades similares as acima descritas, a critério do seu chefe imediato.

**QUANDO ESTIVER ATUANDO NA FUNÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

- Atribuições:

**SALA DE AULA:**

- Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com a prof<sup>ta</sup> regente.
- Contribuir com o trabalho da professora regente.





- Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos “um ao lado do outro” durante todo o período das atividades.
- Sinalizar a profª regente, tudo que for observando nos progressos e ou dificuldades do aluno.
- Auxiliar na estimulação da linguagem, da oralidade do aluno. Incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam Histórias, cantos, debates e jogos.
- Promover a independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula. (Não ficar permanentemente sentado ao seu lado, direcionando cada ação, cada pensamento para que ele conclua a atividade e muito menos fazer por ele; deixá-lo pensar, tentar, errar e reconstruir em alguns momentos sozinho).
- Promover e ou participar de jogos e brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do aluno em permanecer dentro da sala de aula ( A criança apresentando dificuldade em movimentar-se (com devida autorização médica), tirá-la da cadeira de rodas, sentá-la no chão, no tapete, em cadeirinha mais baixa... através de roda de amigos sugerir atividades que todos utilizem as mãos, os braços, o visual, o auditivo,etc, possibilitando a participação efetiva da criança com deficiência).

#### NO HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO:

- Auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções OBJETIVAS e CLARAS do que se quer que ela faça.

#### NO HORÁRIO DO RECREIO (Interação com os colegas):

- Estimular o contato com outras crianças, nem que para isso o monitor insira-se nas brincadeiras e a medida que a interação com outra(s) criança (s) vá se dando, retire-se e fique só observando.

#### USO DO BANHEIRO:

- Se o educando utiliza fraldas, não cabe ao monitor ensinar sozinho o uso adequado do sanitário, nem desenvolver o controle dos esfínteres para a retirada das fraldas. Esse processo deverá ter início na família (se for possível dentro do quadro clínico do educando) e em comum acordo, como uma parceria, o profissional poderá ir dando continuidade a esse processo na escola.
- Acompanhar a criança ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com NATURALIDADE, RESPEITO e ZELO de forma a não expor o educando em momento tão íntimo.

#### DESLOCAMENTO EM DIFERENTES AMBIENTES DA ESCOLA (FORA DA SALA DE AULA):



- Promover passeios para reconhecimento do ambiente escolar de forma que o aluno familiarize-se com todos os percursos e através de conversas entenda que cada dependência da Unidade Escolar tem uma função específica;
- Estar sempre comunicando ao aluno para onde irá conduzi-lo e o motivo. Se for uma volta aleatória, indagá-lo se consente em ir junto, se aceita ser conduzido como forma de respeitar sua vontade.

#### QUANDO ESTIVER ATUANDO NA FUNÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

- Auxiliar os motoristas durante o trajeto dos alunos no que lhe for solicitado;
- Coordenar o embarque e desembarque dos alunos, entregando e/ou buscando os alunos na porta das Unidades Escolares sempre que necessário, principalmente quando se tratarem de alunos de menor faixa etária;
- Garantir que os alunos, principalmente o de menor faixa etária, sejam entregues aos pais e/ou responsáveis principalmente às margens de rodovias e zona rural, não se ausentando em hipótese alguma do local sem que isso aconteça sob pena de levar o aluno de volta à unidade escolar para contatar os pais e/ou responsáveis;
- Zelar pela segurança e harmonia entre os alunos coibindo o uso de aparelhos eletroeletrônicos, celulares e o consumo de alimentos no interior dos veículos escolares;
- Efetuar a limpeza dos veículos escolares (interna e externa) de acordo com as determinações da chefia imediata;
- Manter correta postura dentro dos ônibus, agindo com educação e rigidez sempre que necessário;
- Vestir-se adequadamente utilizando vestimentas adequadas e apropriadas para o exercício da função;
- Informar a chefia imediata e a direção das unidades escolares todo e qualquer tipo de ocorrência relacionada a vandalismo e/ou dano ao patrimônio público de forma que possam ser tomadas providências cabíveis junto aos pais e/ou responsáveis;

- Complexidade das Tarefas / Iniciativa:

O ocupante do cargo desempenha tarefas de rotina que seguem procedimentos bem definidos; os problemas que ocorrem são resolvidos com base em fatos precedentes. Recebe supervisão direta, sendo que as alterações no andamento dos trabalhos devem ser autorizadas pelo chefe imediato.

- Responsabilidade por Contatos

Não tem responsabilidade por contatos. .



- Responsabilidade por Materiais

O ocupante do cargo é responsável pela guarda e manuseio do material da escola e do transporte escolar, que é usado em sala de aula ou fora dela

- Esforço Mental e Visual

O trabalho exige atenção visual constante, na execução de atividades que possuem poucos elementos de variedade.

- Ambiente de Trabalho

Condições normais relativas a ambientes fechados quando estiver atuando dentro das unidades escolares e a ambientes externos quando estiver atuando nas linhas de transporte escolar, a maior parte do tempo.

**REQUISITOS / ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:** Ensino Médio Completo.

